



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2046ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 14 de maio de 2026, às 10:00

LOCAL: Videoconferência

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. A Diretoria- Executiva tomou conhecimento do Relatório mensal de atividades da Ouvidoria, relativo ao mês de abril de 2026, referente à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN (Processo SEI nº 50902.000203/2026-58).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 038/2026, que encaminha para análise e aprovação da DIREXE o Relatório de Gestão de Riscos do Processo Orçamentário – Exercício 2026 e o Plano Preventivo de Respostas aos Riscos (PPRR). A Coordenadoria de Conformidade e Gestão de Riscos – COORCRI, em conjunto com a GEPLAN, executou o Processo de Gestão de Riscos do Processo Orçamentário 2026, seguindo a NR.1040.03 e demais Normas da CODERN. Foram concluídas as etapas de contexto, identificação, análise, avaliação e priorização dos riscos, resultando no Relatório de Gestão de Riscos e no Plano Preventivo de Respostas aos Riscos - PPRR. Os documentos mapeiam os principais riscos do processo, com causas, consequências, probabilidade, impacto e medidas preventivas, além de definir ações, responsáveis e acompanhamento. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.000211/2026-02.

3.1.1. Resolução nº 1128/2026: Aprovar o Relatório e o PPRR do Processo Orçamentário 2026. Submeter o assunto ao Conselho de Administração para Deliberação, nos termos dos normativos aplicáveis.

3.2. Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor Administrativo e Financeiro Interino apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 024/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a revisão do Instrumento Normativo denominado NORMA DE QUADRO DE AVISO (NR. 2010.15), que tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para o uso adequado dos quadros de Avisos desta Companhia, definindo as regras para utilização, bem como, estabelecendo mecanismos objetivos para afixação de informativos e notícias nestes. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Gerência Administrativa - GEADMI. A Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001489/2022-65.

3.2.1. Resolução nº 1229/2026: Aprovar a revisão do Instrumento Normativo denominado NORMA DE QUADRO DE AVISO (NR. 2010.15), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 024/2026.

3.3. Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 025/2026, que trata da proposta de celebração do 13º (décimo terceiro) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025, prorrogando seus efeitos até **01 de julho de 2026**. O referido ACT, firmado entre a

Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPORT/RN, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 12 (doze) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato (Processo SEI nº 50902.002702/2023-37).

3.3.1. Resolução nº 1230/2026: Manifestar-se favoravelmente à proposta de celebração do 13º (décimo terceiro) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025 da CODERN, prorrogando seus efeitos até **01 de julho de 2026**. Submeter o assunto ao Conselho de Administração para apreciação e manifestação e, posteriormente, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

3.4. O Diretor Técnico e Comercial submeteu à DIREXE a Proposição DTC nº 019/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 036/2025, firmado entre a CODERN e o CONSÓRCIO EICOMNOR-NOVOPLAN-NATAL, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e apoio à fiscalização das obras de dragagem de manutenção e readequação do acesso aquaviário e da bacia de evolução do Porto de Natal/RN, bem como a execução do Contrato nº 031/2025, celebrado com a empresa DTA ENGENHARIA para realização dos serviços de dragagem supervisionados no âmbito do referido contrato., conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.55 (sms-a-24). A proposta foi analisada pela equipe técnica ambiental e pela Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 176/2025 e concluiu-se pela conformidade dos serviços com a Resolução CONAMA nº 454/2012, compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e adequação às exigências do IDEMA. O aditivo em apreço objetiva, portanto, a aprovação para realização de aditivo contratual no valor de R\$ 773.389,65. (setecentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme cláusulas contratuais. Há dotação orçamentária para a Conta “26.784.3005.165Y.0024 - DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 51/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002100/2024-61.

3.4.1. Resolução nº 1231/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 036/2025, firmado entre a CODERN e o CONSÓRCIO EICOMNOR-NOVOPLAN-NATAL.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 21/05/2026.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo e Financeiro Interino

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

Sayonara de Oliveira Petrovich

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva**, **Diretor Técnico Comercial**, em 14/05/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, DIRETOR PRESIDENTE - DP**, em 14/05/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara de Oliveira Petrovich, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 14/05/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11261737** e o código CRC **82EEC131**.



Referência: Processo nº 50902.000796/2026-52



SEI nº 11261737

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320